



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Outros Atos	9
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 16
Atos Legislativos	16
Atos de Mesa	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.057, DE 25 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a cobrança de valores do IPTU/TSU, CIP E VALORES VENAIIS, referentes ao exercício de 2020.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, incisos VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Viradouro,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Em conformidade com o art. 139, da LC nº 083/2019, fica a Seção de Tributação, autorizada a proceder a atualização dos valores venais para lançamento dos Impostos Territorial e Predial Urbano, bem como dos tributos lançados para pagamento em parcelas, a contar do dia 1º de Janeiro de 2020.

ARTIGO 2º) - A contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, será cobrada dos contribuintes em conformidade com o art. 498, da LC nº 083/2019, alterado pela LC nº 084/2019, e art. 2º do Decreto nº 5.982, de 14 de janeiro de 2020, sendo seu valor fixado em R\$ 10,48 (dez reais e quatro e oito centavos), por unidade consumidora.

ARTIGO 3º) - Os Impostos Predial e Territorial Urbano serão cobrados à vista, juntamente com as Taxas de Serviços Urbanos ou em 08 (oito) parcelas cujos vencimentos dar-se-ão nas seguintes datas:

1ª Parcela:	28de maio	de 2020
2ª Parcela:	28de Junho	de 2020
3ª Parcela:	28de Julho	de 2020
4ª Parcela:	28de Agostode	2020
5ª Parcela:	28de Setembro	de 2020
6ª Parcela:	28de Outubro	de 2020
7ª Parcela:	28de Novembro	de 2020
8ª Parcela:	28de Dezembro	de 2020

Parágrafo único. O pagamento a vista, em parcela única, ocorrerá até a data do vencimento da primeira parcela, dando direito ao desconto de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor total do IPTU.

ARTIGO 4º) - A Taxa de Serviços Urbanos será lançada conjuntamente com os Impostos Predial e Territorial Urbano com os seguintes valores vigentes ao dia 1º de Janeiro de 2020;

I - Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar - R\$ 4,14 (quatro reais e catorze centavos) por metro linear da testada do imóvel;

II - Taxa de Conservação de calçamento ou pavimentação; R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos) por metro linear da testada do imóvel.

ARTIGO 5º) - A Taxa de Expediente fica fixada à partir de 1º de Janeiro de 2020 em R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) pela expedição de cada parcela de guias de recolhimento de tributos municipais.

ARTIGO 6º) - Os valores venais constantes da Lei Complementar nº 040/2010, que estabelece os valores venais dos imóveis do município de Viradouro, fica fixado, em conformidade com o art. 1º do presente Decreto, conforme segue abaixo, apurados pelo enquadramento dos imóveis na planta genérica de valores:

I) para imóveis com edificações permanentes, que sirvam de habitação, art. 3º, I, LC 040/2010:

a)	ótima	–	R\$ 363,51 m²
b)	boa	–	R\$ 290,77 m²;
c)	média	–	R\$ 232,57 m²;
d)	popular	–	R\$ 186,05 m²;
e)	rústica	–	R\$ 148,76 m².

II) para imóveis com edificações permanentes, utilizadas para exercício diverso, art. 3º, II, LC 040/2010:

f)	ótima	–	R\$ 363,51 m²
g)	boa	–	R\$ 290,77 m²;
h)	média	–	R\$ 232,57 m²;
i)	popular	–	R\$ 186,05 m²;
j)	rústica	–	R\$ 148,76 m².

III) para imóveis não edificados, art. 3º, III, LC 040/2010:

a)	setor 1	–	R\$ 22,18 m²;
----	---------	---	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 3 de 16

- b) setor 2 – R\$ 17,74 m²;
c) setor 3 – R\$ 14,08 m².

ARTIGO 7º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 063/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

“Exonera o Sr. RICARDO APARECIDO CALORE, RG – 40.026.071-2, do cargo de Engenheiro Agrônomo”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 804, folhas 050, datado de 19 de março de 2020, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 19 de março de 2020, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, DEFERIDO pelo Secretário Municipal de Governo;

Resolve,

Fica exonerado, a partir do dia 19 de março de 2020, do cargo de Engenheiro Agrônomo, o senhor RICARDO APARECIDO CALORE, RG – 40.026.071-2.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 19 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 058, de 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de março de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 105/2020

“Dispõe sobre a antecipação de 05 dias do recesso escolar dos dias 04 a 20 de julho de 2020, para os dias 30 de Março à 03 de Abril de 2020 para os Professores e Servidores das unidades escolares da rede Municipal, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a precaução de suspensão das aulas tomadas devido a transmissão do COVID-19

CONSIDERANDO os dias compreendidos entre 06 a 20 de julho de 2020 serem previstos como recesso escolar, portanto os professores e os servidores das unidades são liberados devido a esses dias não serem letivos, e

CONSIDERANDO minimizar o prejuízo pedagógico, mantendo a mesma quantidade de dias letivos no ano;

RESOLVE:

I – Antecipar 05 dias do recesso escolar previsto para os dias compreendidos entre 06 a 20 de Julho de 2020, para os dias compreendidos entre 30 de Março a 04 de Abril de 2020 ficando suspenso o expediente em período integral para os professores e servidores alocados nas unidades escolares da rede municipal.

II – Até nova ordem, 05 cinco dias do recesso compreendido entre 06 a 20 de Julho de 2020 serão considerados dias letivos, havendo expediente escolar normalmente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 27 Março de 2020.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 4 de 16



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



PORTARIA SMSVIR 011/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções:

Aline Pereira Bidóia

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior - Enfermagem - COREN-SP 0171694

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 01

Manoel José Ribas

RG: 19.600.523

Formação: Segundo Grau Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial: 02

Paula Fernanda Alves Felix

RG: 44.031.830-0

Formação: Superior

Função: Agente de Saneamento



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 5 de 16



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial: 03

Robson André Seleguim

RG:32.473.531-5

Formação: Superior

Função: Coordenador de Atenção Básica
Agente de Saneamento

Cargo: Coordenador de Atenção Básica

Nº Credencial: 04

Samara Faria

RG:44.031.553-0

Formação: Superior

Função: Enfermeira
Coordenadora Vigilância Epidemiológica
Agente de Saneamento

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial: 05

Antonio Carlos Guerreiro

RG: 13.979.882-1

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Operação e fiscalização
Agente de Saneamento

Cargo: Agente de Operação e fiscalização

Nº Credencial: 06

Edson Aparecido de Paula

RG: 11.245.890

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Autoridade de Trânsito
Fiscal de Tributos
Agente de Saneamento

Cargo: Agente Administrativo

Nº Credencial: 07



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 6 de 16



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



Parágrafo Único: Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

RG: 37.688.628-6

Credencial: Especial – Secretária Municipal de Saúde

Antonio Carlos Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

RG: 12.235.979-3

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Art. 2º - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

Art. 3º - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exhibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 4º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 7 de 16



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-56



Frente

7,3cm

Verso

10,1 cm

 **Município de Viradouro/SP**
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIDADE SANITÁRIA



Nome
RG
Validade

Portador: _____

Secretário: _____

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 24 de março de 2020.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves
Secretária Municipal de Saúde



Rua José Borelli, 012 – Centro – CEP: 14.740-000

1. Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 8 de 16

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 016/2020 – Processo Administrativo nº 063/2020 – Registro de Preços nº 011/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE). A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **26 de março de 2020**, às **08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS às proponentes:

HP ENGENHARIA LTDA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70	SULPAV	TON	800	R\$ 345,00	R\$ 276.000,00
Valor Total Geral:						R\$ 276.000,00

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C - Emulsão asfáltica rm-1c; composto de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média, premisturado a frio; aplicado em imprimaduras, superf.em serviços de pavimentação rodoviária, obedecendo a legislação Em vigor	CBB	TON	300	R\$ 3.220,00	R\$ 966.000,00
Valor Total Geral:						R\$ 966.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 26 de março de 2020.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 9 de 16

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/04/2020, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015921-1	DJR4247	10/03/2020	22:24	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	23/04/2020
V015922-1	DDQ6977	10/03/2020	21:31	182. VII	563-00	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	23/04/2020
V019645-1	MON9945	13/03/2020	14:11	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019646-1	DVO1635	13/03/2020	11:41	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019726-1	FTX5600	06/03/2020	13:55	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	23/04/2020
V019730-1	BKC2588	08/03/2020	04:57	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/04/2020
V019739-1	DKW5381	14/03/2020	21:19	252. ÛNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019865-1	CQO8851	07/03/2020	12:50	252. ÛNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019866-1	EDY9646	07/03/2020	13:05	252. ÛNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V020003-1	MOG1903	13/03/2020	22:19	187	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 24/03/2020		Páginas: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 10 de 16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 23/04/2020, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019169-1	FUB7414	22/01/2020	15:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019216-1	GEU7779	17/01/2020	11:00	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019231-1	DKO5702	30/01/2020	15:35	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019272-1	CST4054	24/01/2020	12:15	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	23/04/2020
V019341-1	BLY1209	19/01/2020	04:04	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019342-1	FQS6370	19/01/2020	04:05	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019343-1	DGQ7194	19/01/2020	04:32	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	23/04/2020
V019344-1	BLV1003	19/01/2020	04:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019345-1	EPQ7040	26/01/2020	02:38	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019347-1	DLS9792	26/01/2020	03:22	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019348-1	DLS9792	26/01/2020	03:22	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 24/03/2020

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 11 de 16

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019350-1	DJR0030	26/01/2020	03:21	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019520-1	BVL9800	22/12/2019	01:34	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019532-1	EKD5309	10/01/2020	18:15	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019546-1	EPD9093	26/01/2020	03:36	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	23/04/2020
V019547-1	ALQ7758	26/01/2020	03:53	567-31	130.16	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO	23/04/2020
V019548-1	DLU4786	26/01/2020	03:57	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019597-1	DGL2217	31/12/2019	22:05	518-52	195.23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019619-1	ELE8410	23/01/2020	11:07	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019620-1	EKD5421	23/01/2020	11:14	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/04/2020
V019626-1	FHN6755	07/01/2020	14:00	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	23/04/2020
V019630-1	AJZ4008	24/01/2020	09:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/04/2020
V019652-1	GDL3550	23/01/2020	11:01	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019653-1	FDF1472	23/01/2020	14:46	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019654-1	CEW2892	23/01/2020	11:41	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	23/04/2020
V019676-1	FRC7222	28/01/2020	20:20	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	23/04/2020
V019677-1	FFD7225	28/01/2020	20:41	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	23/04/2020
V019678-1	DKW9959	29/01/2020	09:23	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019753-1	DDQ6877	02/02/2020	03:49	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019754-1	EYZ8349	01/02/2020	22:12	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	23/04/2020
V019755-1	CLN2095	03/02/2020	12:57	599-10	293.47	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	23/04/2020
V019853-1	CQM7344	25/01/2020	12:42	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	23/04/2020
V019854-1	JJJ3433	25/01/2020	11:54	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
V019855-1	DSR3840	25/01/2020	11:30	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	23/04/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 24/03/2020		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 12 de 16



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V019520-1	BVL9800	22/12/2019	01:34	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
V019597-1	DGL2217	31/12/2019	22:05	518-52	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
V019626-1	FHN6755	07/01/2020	14:06	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
V019532-1	EKD5309	10/01/2020	18:15	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

Viradouro 25 de Março de 2020

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 13 de 16

O que é coronavírus? (COVID-19)

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1...

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



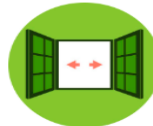
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 14 de 16

CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)



@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 15 de 16

BOLETIM

CORONAVÍRUS

A MELHOR PROTEÇÃO É A PREVENÇÃO!



Situação do **Coronavírus** em Viradouro, atualizado em **26/03/2020**

46*

MONITORADOS

3

SUSPEITOS

0

CONFIRMADOS

0

DESCARTADOS

0

ÓBITOS

SECRETARIA DA
SAÚDE



VIRADOURO
PREFEITURA



*Segundo as orientações do Ministério da Saúde, pessoas com síndromes respiratórias (alergia, gripe comum, dentre outros), devem ser monitorados pela equipe da saúde, até que os quadros se tornem suspeitos ou não.



@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Ano VII | Edição nº 1532

Página 16 de 16

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

1o Secretário

Erney Antônio de Paula

2o Secretário

ATO DA MESA N.º 003/2020

*Dispõe sobre a readaptação da Sra.
Elena Maria de Almeida Barbieri.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS, SOBRETUDO AS PREVISÕES DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL,

Considerando a manifestação médica pericial da profissional médico Dr. Eduardo Vita Salles, médico do Trabalho do município de Viradouro, responsável pela inspeção médica oficial, parecer da Assessoria Jurídica e ainda manifestação do Setor de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Artigo 1o - Fica a Sra. Elena Maria de Almeida Barbieri, RG 20.098.561, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, afastada das atribuições da limpeza do prédio e todas as dependências e móveis da Câmara Municipal, continuando a exercer as demais atribuições do cargo, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelo seu problema de saúde.

Artigo 2o – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data deste Ato, devendo ao término deste período, ser reavaliada, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Artigo 3o - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 19 de março de 2020.

Edson Buganeme
Presidente da Câmara Municipal

José Gibran